



## **CONSEMA, 30 ANOS!**

Criado pelo governador Franco Montoro quando o Brasil saía do período autoritário que amordaçou o pensamento livre e impôs, sem discussão, um modelo de desenvolvimento predador do meio ambiente, o CONSEMA nasceu no dia 26 de abril de 1983, no momento em que o regime militar se retirava e começava o processo de redemocratização do país. Transformou-se imediatamente em caixa de ressonância dos problemas ambientais do Estado de São Paulo e catalizador de demandas oriundas não apenas dos vários segmentos institucionais e sociais que o integravam, mas de toda a sociedade.

No início era pequeno no tamanho (apenas 16 conselheiros, enquanto, a partir de 1988, passou a ter 36 integrantes), mas foi concebido como um Colegiado de alto nível, composto por secretários de Estado, presidentes de estatais e de órgãos públicos e representantes da sociedade civil, com o próprio governador como seu presidente.

Colocou-se em marcha rapidamente, para cuidar das muitas questões pendentes com as quais se confrontou. Como bem retrata Daniela Chiaretti nas “Imagens da Trajetória do CONSEMA”, texto que abre a publicação “CONSEMA, Dez Anos de Atividades” (São Paulo-Estado, 1993, p. 22), nos seus primeiros anos, “o Colegiado fala sobre tudo e todos. Suas manifestações transcendem as questões ambientais puras, abordam problemas de saúde pública, são endereçadas a personalidades internacionais, enfocam guerras, manifestam pesar diante de mortes. Algumas deliberações são fundamentais, outras são curiosas, outras inócuas. Todas refletem a vertigem democrática do momento...”.

De fato, o CONSEMA manifestou-se de pronto sobre uma gama enorme de assuntos, alguns deles relacionados com problemas externos, vide a moção enviada ao governo da Índia manifestando pesar pelas vítimas do acidente de Bhopal e a mensagem encaminhada ao Imperador Hiroito solicitando posicionamento contra o uso indiscriminado de agrotóxicos. Mas foi por São Paulo que cerrou fileiras a favor do meio ambiente, aprovando em sua primeira reunião plenária a proposta de criação de áreas de proteção ambiental (APAs), em favor das gerações futuras, e de realização de estudos para proteger os mananciais da Região Metropolitana de São Paulo, encetando, em seguida, entre outras batalhas, a luta contra a possível instalação de usinas nucleares na região de Iguape e Peruíbe pela Nuclebras, uma luta pela Jureia, que culminou na sua transformação em Estação Ecológica, recentemente reconfigurada pela Assembleia Legislativa do Estado para constituir o grande Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins. O objetivo da Estação Ecológica era bloquear o assédio imobiliário na região e preservar a Mata Atlântica. A própria Serra do Mar, transformada em APA pelo governo a pedido do CONSEMA, foi tombada, em seguida, pelo Condephaat com o apoio do Conselho, com o fim de se resguardarem os remanescentes da Mata Atlântica no Estado. Cubatão foi também uma preocupação recorrente, por causa da degradação que o processo de industrialização acarretara. Exemplos não faltam e são conhecidos.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Interessante é que, mesmo sendo por mais de vinte (20) anos um Conselho meramente consultivo, agiu sempre com grande competência e assumiu funções que lhe angariaram legitimidade tal que, a partir do momento em que a Resolução CONAMA 01/1986 estipulou a necessidade de EIA/RIMA-Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente para empreendimentos capazes de causar significativo impacto ambiental, assumiu a tarefa de apreciá-los, e teve suas deliberações sempre respeitadas, tanto pelos poderes constituídos, como pela sociedade. Nesta linha, tem apreciado com zelo, entre outros grandes projetos e empreendimentos, plantas industriais para a transformação dos mais variados produtos, aterros sanitários para disposição adequada do lixo, os grandes modais rodoviários, cujo último exemplo marcante é o Rodoanel Metropolitano Mário Covas.

Um marco importante da história do Conselho é o fato de a Constituição de São Paulo, de 1989, tê-lo acolhido como parte importante do SEAQUA-Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais do Estado e determinado que se transformasse em órgão normativo e recursal. A Lei 13.507/2009 e o Decreto 5.087/2009 que a regulamentou cumpriram o mandato constitucional, transformando-o em órgão consultivo, normativo e recursal, que integra o SEAQUA, com competências legais para opinar sobre a prevenção da poluição, emitir pronunciamento prévio sobre políticas públicas com relevante impacto ambiental, manifestar-se sobre a Avaliação Ambiental Estratégica das políticas, planos e programas ambientais, decidir os recursos que lhe forem submetidos na forma regimental, entre outras, mas, sobretudo, a competência para “estabelecer normas relativas à avaliação, ao controle, à manutenção, à recuperação e à melhoria da qualidade ambiental” (Art. 2º, I, da Lei 13.507/2009).

Nesta nova fase, o Conselho não deixa de apreciar EIAs/RIMAs em algumas circunstâncias específicas, mas a sua preocupação agora, sem descuidar do micro, é sobretudo o macro, a saber, a ideia de que se ocupe principalmente com as grandes questões ambientais, fixando critérios e padrões para defender a Natureza e os recursos naturais, e estabelecendo normas para preservar, conservar ou recuperar a qualidade ambiental do Estado.

Novidade dessa nova etapa é a previsão em lei de que o Conselho se regionalize, instituindo Câmaras Regionais como colegiados consultivos encarregados da discussão e da elaboração de normas e de políticas ambientais de suas respectivas áreas territoriais de competência, a serem apreciadas pelo Plenário. Obviamente, não teremos vários conselhos decidindo ao mesmo tempo, mas as grandes regiões do Estado poderão tomar a iniciativa de propor ao Plenário, “órgão superior de deliberação do CONSEMA” (Art. 6º), normas e políticas ambientais de seu interesse.

Por meio da Deliberação CONSEMA 22/2010, o Plenário, levando em conta as grandes bacias hidrográficas do Estado que apresentam características distintas de ocupação e de desenvolvimento econômico ao longo de seu território, já fixou uma diretriz geral que prevê a instituição de nove (9) Câmaras Regionais, propondo que apenas duas ou três sejam criadas inicialmente, antes de se estender a experiência para todo o Estado. Por meio da Deliberação CONSEMA 31/2011, as duas primeiras – a do Alto Tietê e a do Ribeira de Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema – já foram criadas, e estamos em fase de negociação com os atores regionais envolvidos, para que sejam instaladas.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

A transição para este novo modo de ser e de funcionar do Conselho ainda está em curso. O próprio poder normativo colocado em suas mãos ainda não parece ter sido percebido, compreendido e apreendido em sua inteireza. Na verdade, no passado, quando ainda moldados pelo Decreto 30.555/1989, a ambiguidade na definição das atribuições da SMA-Secretaria do Meio Ambiente e do CONSEMA criava zonas de conflito. Como já escrevi em outro lugar, algumas vezes era a SMA que se sentia “invadida” pelo Conselho; outras, era este que se sentia “usurpado” de suas atribuições. Agora, que não existe mais confusão acerca do que compete a cada uma dessas instâncias enquanto constituintes do SEAQUA, o desafio maior do Conselho é compreender o alcance do que lhe compete privativamente e pôr em marcha a força motriz do seu conjunto, para levar à identificação dos problemas a serem resolvidos, avaliando estrategicamente o que for proposto para ser implementado e estabelecendo as normas específicas para regular as intervenções e a conduta dos vários atores envolvidos, a fim de se promover a preservação, a conservação e a melhoria do meio ambiente, sem impedir o desenvolvimento do Estado.

*Germano Seara Filho*  
*Secretário-Executivo do CONSEMA*

### **Nota Explicativa**

Além do texto do presidente e deste meu pequeno texto comemorativo acima, estão sendo colocados no *pendrive* o livro “CONSEMA-Vinte Anos de Decisões a Favor de São Paulo”, que contém pronunciamentos dos atores que estiveram por trás da criação e da afirmação do Conselho e as deliberações por ele tomadas nos seus primeiros vinte anos. Num outro arquivo, são colocadas também as deliberações dos últimos dez anos, permitindo-se a consulta a todas as decisões tomadas pelo Conselho nos seus trinta anos de existência. Para completar, são inseridos também a Lei 13.507/2009 que rege o Conselho e o Decreto 55.087/2009 que a regulamentou, assim como o Regimento Interno.

